



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.529/2013

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei Nº 847/2004 de 31 de março de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal Nº 847/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao PROVOPAR – Programa de Voluntariado Paranaense de Nova Santa Rosa, a lenha oriunda da poda de árvores no Município de Nova Santa Rosa, através do competente Termo de Doação”.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da referida lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, em 28 de março de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito